

Gabinete do Secretário  
12-3-98  
ENCIONE-SE, PUBLICAR  
E EXPECI-SE  
98103/12  
[Assinatura]



Comissão  
975

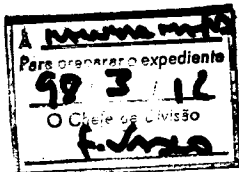
REQUERIMENTO Nº 407 /VII(3ª)-AC

**Assunto:** Coordenação e distribuição de publicidade do Estado ao sector da comunicação social

**Apresentado por:** Mafalda Troncho deputada eleita pelo círculo de Évora, do Partido Socialista.

**Considerando que:**

1.  
O Governo aprovou e publicou o Decreto-Lei nº 84/96, de 29 de Junho, onde define as condições legais aplicáveis à concessão de apoios por parte do Estado ao sector da comunicação social, bem como à coordenação e distribuição de publicidade do Estado, em especial pelas rádios locais e pela imprensa regional.
2.  
Ficou então assente que uma percentagem de 15 por cento da publicidade institucional deveria ser obrigatoriamente distribuída pela comunicação social regional permitindo desta forma divulgar as mensagens publicitárias por camadas não abrangidas pelos grandes órgãos de comunicação social.
3.  
Esta medida constitui ainda uma importante forma de apoio à comunicação social regional.



4.

Por diversas vezes e em várias ocasiões, diversos órgãos de comunicação social regional têm referido que esta determinação não tem estado a ser cumprida.

5.

Ainda recentemente, num programa televisivo, um administrador da Sociedade Expo admitiu que não foi distribuída qualquer publicidade pelos órgãos de comunicação social regional.

vem requerer ao Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1.

Dispõe o Governo de informação sobre a percentagem de publicidade institucional do Estado que foi distribuída, em 1997, pelos órgãos de comunicação social regional?

2.

Quais os mecanismos criados para assegurar o cumprimento da distribuição obrigatória de 15 por cento da publicidade do Estado pela comunicação social regional?

3.

Esta obrigatoriedade abrange, ou não, as empresas de capitais públicos, como a Sociedade Expo, cuja tutela política cabe ao Governo?

A Deputada

*Mafalda Troncho*

Mafalda Troncho